



SEI 6016.2022/0051436-1

CONCORRÊNCIA Nº EC/010/2022/SGM-SEDP

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
PARA A REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA DRE
SÃO MATEUS NA CIDADE DE SÃO PAULO**

ANEXO V DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO	4
3. IMPOSTOS E TRIBUTOS	4
4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS	5
5. CUSTOS E DESPESAS	7
6. RECEITAS	10
7. FLUXO DE CAIXA	10

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Plano de Negócios de Referência (PNR) tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto da Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a requalificação e conservação de UNIDADES EDUCACIONAIS da DRE SÃO MATEUS no município de São Paulo.

1.2. O Plano de Negócios de Referência é meramente referencial, não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.3. O presente PNR apresenta estimativas para os custos e as despesas vinculadas ao projeto, bem como para os investimentos considerados adequados ao desenvolvimento da CONCESSÃO, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimados para o período de vigência da CONCESSÃO. Fundamenta-se em pesquisas, premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE.

1.4. Apesar das informações constantes neste PNR, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do OBJETO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

1.5. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se ainda que todas as projeções foram realizadas em termos reais, ou seja, não consideram o efeito da inflação.

1.6. O projeto da CONCESSÃO visa a assegurar que as UNIDADES EDUCACIONAIS possam exercer plenamente a sua função de espaço público. Esse deve continuar sendo espaço acolhedor, com adequada provisão de segurança, de serviços aos USUÁRIOS, de espaços para a prática de atividades físicas, culturais e educacionais. Cumpre lembrar que a boa requalificação e implantação das UNIDADES EDUCACIONAIS, são partes essenciais no processo de integração destas com a sociedade.

1.7. Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, em especial no seu ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

a) Requalificação e implantação das UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e

b) Operação, conservação e manutenção da UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.8. As principais informações sobre as UNIDADES EDUCACIONAIS, suas localizações, características do entorno e descrição da ÁREA DE CONCESSÃO estão contidas no ANEXO III DO EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA.

2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO

2.1. Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

2.1.1. Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004;

2.1.2. Prazo de duração do CONTRATO, de 20 (vinte) anos;

2.1.3. Que a partir da ORDEM DE INÍCIO, a CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 60 (sessenta) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO, sendo uma das etapas a de INTERVENÇÕES INICIAIS, cujo prazo é de 6 (seis) meses da ORDEM DE INÍCIO;

2.1.4. Que a partir da ORDEM DE INÍCIO, a CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 30 (trinta) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO;

2.1.5. O Plano de Negócios de Referência considera o reconhecimento do ativo financeiro pelo direito contratual de receber caixa pelos serviços de construção, nos termos do ICPC 01.

3. IMPOSTOS E TRIBUTOS

3.1. Os impostos e tributos levados em consideração na modelagem do projeto observaram as disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes. Foram utilizadas as seguintes alíquotas:

a) PIS (Programa de Integração Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);

b) COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento);

c) IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional) cuja alíquota é de 15% (quinze por cento),

acrescida de 10% (dez por cento) sobre a parcela tributável que exceder R\$ 20.000/mês (vinte mil reais por mês);

d) CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 9% (nove por cento); e

e) ISS (Imposto sobre Serviços): imposto municipais sobre serviços, cuja alíquota considerada foi de 2% (dois por cento), conforme Lei Municipal nº 16.127/2015, alterada pela Lei Municipal nº 16.757/2017.

3.2. Em função da composição de receitas e resultados esperados a cada ano para a CONCESSIONÁRIA, o regime de tributação compatível com o projeto referencial foi o de “Lucro Real”.

3.3. Em razão do regime tributário estimado ser o do “Lucro Real”, foi considerada a obtenção de crédito PIS/COFINS.

3.4. Foram observados os regramentos dispostos na Lei Federal nº 12.973/2014 e na Instrução Normativa da Receita Federal 1.700/2017.

4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS

4.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os investimentos necessários para os PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO e QUALIFICAÇÃO, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS.

4.2. O PNR considerou as áreas construídas e demais parâmetros urbanísticos conforme o ANEXO IV DO EDITAL – PLANO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL.

4.3. Os investimentos relativos às UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES dividem-se em três categorias: (i) investimentos de obras relativos à REFORMA COMPLETA; (ii) implantação de ponto de Wi-Fi gratuito; (iii) investimentos em substituição e reparo de MOBILIÁRIOS relativos à REFORMA COMPLETA. A Tabela 1 apresenta os investimentos estimados por categoria, totalizados em R\$ 350 milhões (trezentos e cinquenta milhões de reais)

Tabela 1 – Investimento estimado para as Unidades Educacionais Preexistentes, por categoria

Categoria	R\$ Milhões
Investimentos de obras	R\$ 270,65
Implantação de wi-fi gratuito	R\$ 3,51
Substituição e Reparo de Mobiliário	R\$ 76,06
Total	R\$ 350,21

Elaboração: SP Parcerias

4.4. Os investimentos do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO dividem-se em 4 categorias: (i) Ponto de wi-fi gratuito; (ii) Polo Gerador de Tráfego (PGT); (iii) Mobiliário; (iv) Obras. A tabela abaixo apresenta os investimentos estimados por categoria e por MINICEU. Os investimentos estimados para todos os MINICEUS totalizam R\$ 94 milhões (noventa e quatro milhões de reais).

Tabela 2 – Investimentos estimados por Miniceu (R\$ Milhões)

Categoria	Miniceu EMEF José Maria Whitaker	Miniceu EMEF Claudio Manoel da Costa	Miniceu EMEF Armando de Salles Oliveira	Miniceu EMEFM Rubens Paiva	Total
Ponto de Wi-fi gratuito	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,16
Polo Gerador de Tráfego	R\$ 1,03	R\$ 0,82	R\$ 1,35	R\$ 1,02	R\$ 4,23
Mobiliário	R\$ 1,18	R\$ 0,97	R\$ 2,03	R\$ 1,18	R\$ 5,35
Obras	R\$ 20,05	R\$ 15,80	R\$ 26,46	R\$ 19,73	R\$ 82,03
Infra rede sem fio	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 2,49
Total	R\$ 22,92	R\$ 18,25	R\$ 30,50	R\$ 22,59	R\$ 94,26

Elaboração: SP Parcerias

4.5. Em complementação aos subitens acima, os investimentos devem seguir as diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO IV do EDITAL – PLANO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL, APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES e o APÊNDICE II do ANEXO III do CONTRATO – PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIOS.

4.5.1. O custo relativo ao Polo Gerador de Tráfego (PGT) foi estimado em 5% (cinco por cento) do custo de construção, conforme especificado pela Lei Municipal nº 15.150/2010.

4.6. O Plano de Negócios de Referência considerou o total de investimentos projetados para a CONCESSÃO no prazo máximo de 60 (sessenta) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO e no prazo máximo de 30 (trinta) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO. Assim, os investimentos totalizam o montante aproximado de R\$ 444 milhões (quatrocentos e quarenta e quatro milhões de reais).

4.7. Considerou-se uma projeção de reinvestimentos para o devido cumprimento das obrigações contratuais e manutenção da qualidade dos MINICEUS e das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES. Os reinvestimentos totalizam o montante aproximado de R\$ 259 milhões (duzentos e cinquenta e nove milhões de reais).

4.7.1. O reinvestimento estimado para os MINICEUs totaliza o montante aproximado de R\$ 51 milhões (cinquenta e um milhões de reais), iniciado no Fluxo de Caixa após 30 (trinta) meses da ORDEM DE INÍCIO.

4.7.2. O reinvestimento estimado para as UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES totaliza o montante aproximado de R\$ 207 milhões (duzentos e sete milhões de reais), iniciado no Fluxo de Caixa após 60 (sessenta) meses da ORDEM DE INÍCIO.

5. CUSTOS E DESPESAS

5.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os custos e as despesas necessárias para a devida conservação das UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

5.2. Os custos e despesas operacionais para conservação das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES dividiram-se em três momentos, conforme diretrizes de encargos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA: (i) período das INTERVENÇÕES INICIAIS; (ii) período posterior às INTERVENÇÕES INICIAIS e prévio à REFORMA COMPLETA; (iii) período posterior à REFORMA COMPLETA. A Tabela 3 apresenta os custos estimados, por item de OPEX, durante o todo o período das INTERVENÇÕES INICIAIS. A Tabela 4 apresenta os custos estimados, por item de OPEX, para o período posterior às INTERVENÇÕES INICIAIS e prévio à REFORMA COMPLETA. A Tabela 5 apresenta os custos estimados, por item de OPEX, para o período após a REFORMA COMPLETA da respectiva UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE.

Tabela 3 – Custo total estimado por Unidade Escolar Preexistente no período das intervenções iniciais

Item de OPEX	Custo total por Unidade Escolar (R\$ Mil)
Manutenções e reparos	R\$ 76,23
Pessoal Administrativo, despesas administrativas e softwares	R\$ 88,08
Total	R\$ 164,31

Elaboração: SP Parcerias

Tabela 4 – Custo mensal estimado por Unidade Escolar Preexistente no período pós-intervenção inicial e anterior à reforma completa

Item de OPEX	Custo mensal por Unidade Escolar (R\$ Mil)
Manutenção preventiva, brigadistas e bombeiros civis	R\$ 4,06
Pessoal Administrativo, despesas	R\$ 14,68

Item de OPEX	Custo mensal por Unidade Escolar (R\$ Mil)
administrativas e softwares	
Vigilância	R\$ 20,65
Limpeza de ambientes, manejo verde, controle de pragas	R\$ 49,30
Total	R\$ 88,69

Elaboração: SP Parcerias

Tabela 5 – Custo mensal estimado por Unidade Escolar Preexistente após a reforma completa

Item de OPEX	Custo mensal por Unidade Escolar (R\$ Mil)
Wi-fi gratuito	R\$ 2,20
Manutenção preventiva, brigadistas e bombeiros civis	R\$ 8,11
Utilidades	R\$ 15,35
Pessoal Administrativo, despesas administrativas e softwares	R\$ 14,68
Vigilância	R\$ 20,66
Limpeza de ambientes, manejo verde, controle de pragas	R\$ 49,30
Total	R\$ 110,30

Elaboração: SP Parcerias

5.2.1. Conforme apresentado nas tabelas acima, o custo total estimado da UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE durante o período das INTERVENÇÕES INICIAIS é aproximadamente de R\$ 164 mil reais (cento e sessenta e quatro mil reais). O custo estimado para a operação e conservação da UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE posterior às INTERVENÇÕES INICIAIS, porém previamente à REFORMA COMPLETA da UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE é aproximadamente de R\$ 89 mil (oitenta e nove mil reais) mensais. Por fim, o custo estimado para a operação e conservação da UNIDADE ESCOLAR PREEXISTENTE após sua REFORMA COMPLETA é de aproximadamente R\$ 110 mil (cem e dez mil reais) mensais.

5.3. Os custos e despesas operacionais para a conservação e operação dos quatro MINICEUS dividiram-se em sete itens: (i) Wi-Fi gratuito; (ii) Pessoal Administrativo e despesas administrativas; (iii) Manutenção preventiva e AVCB; (iv) Utilidades; (v) Pessoal de apoio e/ou softwares de computadores; (vi) Limpeza, manejo verde, controle de pragas; (vii) Vigilância. A Tabela 6 apresenta os custos anuais estimados por MINICEU, totalizando aproximadamente R\$ 17 milhões (dezessete milhões de reais).

Tabela 6 – Custos anuais estimados por MiniCEU (R\$ Milhões)

Categoria	Miniceu EMEF José Maria Whitaker	Miniceu EMEF Claudio Manoel da Costa	Miniceu EMEF Armando de Salles Oliveira	Miniceu EMEFM Rubens Paiva	Total
Wi-fi gratuito	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,11
Pessoal administrativo, despesas administrativas	R\$ 0,44	R\$ 0,32	R\$ 0,48	R\$ 0,44	R\$ 1,68
Manutenção preventiva e AVCB	R\$ 0,43	R\$ 0,38	R\$ 0,54	R\$ 0,43	R\$ 1,80
Utilidades	R\$ 0,63	R\$ 0,48	R\$ 0,68	R\$ 0,63	R\$ 2,42
Pessoal de Apoio e/ou softwares de computadores	R\$ 0,79	R\$ 0,65	R\$ 0,79	R\$ 0,79	R\$ 3,03
Limpeza, manejo verde, controle de pragas	R\$ 0,75	R\$ 0,74	R\$ 0,80	R\$ 0,75	R\$ 3,04
Vigilância	R\$ 1,20	R\$ 0,87	R\$ 1,38	R\$ 1,20	R\$ 4,65
Total	R\$ 4,28	R\$ 3,47	R\$ 4,71	R\$ 4,28	R\$ 16,73

Elaboração: SP Parcerias

5.4. Adicionalmente aos custos destacados nos subitens acima, considerou-se os custos relativos a seguros e garantias, os custos relativos Sistema de Gestão e Acompanhamento da Concessão (SGA) e o custo relativo ao ressarcimento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº CH/002/2021/SGM-SEDP

5.4.1. Com relação aos seguros e garantias, considerou-se os seguintes custos: (i) seguro relativo à GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; (ii) seguro de risco de engenharia relativo as obras civis; (iii) seguro de responsabilidade civil para operações; (iv) seguro operacional. Todos estes seguros totalizam um valor de R\$ 6,68 milhões (seis milhões seiscentos e oitenta mil reais) no somatório dos cinco primeiros anos, R\$ 752 mil (setecentos e cinquenta e dois mil reais) ao ano nos demais anos de CONCESSÃO, exceto os últimos cinco anos, cuja somatório é de R\$ 6,068 milhões (seis milhões e sessenta e oito mil reais).

5.4.2. Os custos relativos ao SGA, englobando custos de pessoal e softwares, iniciam-se 6 (seis) meses após a ORDEM DE INÍCIO e são estimados em R\$ 7,838 milhões (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais) ao ano.

5.4.3. O ressarcimento do PMI é estimado no primeiro mês após a ORDEM DE INÍCIO, no valor total de R\$ 4,387 milhões (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais).

6. RECEITAS

6.1. Em termos de caixa, foram estimadas duas receitas da CONCESSÃO, sendo estas a receita de contraprestação e um APORTE.

6.2. O pagamento do APORTE seguirá conforme as diretrizes do CONTRATO, sendo considerado no Fluxo de Caixa o pagamento integral até o sexto ano da CONCESSÃO.

6.3. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA para CONCESSÃO é estimada em R\$ 15,47 milhões (quinze milhões, quatrocentos e setenta mil reais) e o APORTE é de aproximadamente R\$ 333,35 milhões (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

7. FLUXO DE CAIXA

7.1. A partir das premissas de receitas, custos operacionais e investimentos estimados, apresenta-se o Fluxo de Caixa estimado do projeto, conforme a Tabela 7 e

a Tabela 8.

Tabela 7 – DRE Projetada do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões)

Demonstração do Resultado do Exercício	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 15	Ano 20
(+) Receita Operacional Bruta	128,5	304,8	229,2	241,9	252,0	187,4	182,0	181,6	181,3	180,9	178,1	173,8
(+) Contraprestação parcela OPEX	84,6	108,4	122,1	138,9	147,7	153,9	153,9	153,9	153,9	153,9	153,9	153,9
(+) Receita de Construção	43,8	193,9	90,9	90,9	90,9	18,8	18,8	18,8	18,8	18,8	18,8	18,8
(+) Remuneração do Ativo Financeiro	-	2,5	16,2	12,0	13,4	14,8	9,3	9,0	8,6	8,2	5,4	1,1
(-) Deduções da Receita Operacional Bruta	(14,5)	(29,6)	(17,3)	(16,8)	(17,5)	(9,8)	(8,8)	(8,7)	(8,7)	(8,7)	(8,3)	(7,9)
(-) ISS	(2,6)	(6,1)	(4,6)	(4,8)	(5,0)	(3,7)	(3,6)	(3,6)	(3,6)	(3,6)	(3,6)	(3,5)
(-) PIS/COFINS	(11,9)	(28,2)	(21,2)	(22,4)	(23,3)	(17,3)	(16,8)	(16,8)	(16,8)	(16,7)	(16,5)	(16,1)
(+) Crédito PIS/COFINS	-	4,7	8,5	10,4	10,8	11,3	11,7	11,7	11,7	11,7	11,7	11,7
(=) Receita Operacional Líquida	114,0	275,2	211,9	225,0	234,5	177,7	173,2	172,9	172,6	172,2	169,8	165,9
(-) OPEX Direto	(20,2)	(15,9)	(17,3)	(17,3)	(17,3)	(17,3)	(17,3)	(17,3)	(17,3)	(17,3)	(17,3)	(17,3)
(=) Lucro Bruto	93,8	259,3	194,6	207,7	217,2	160,4	155,9	155,6	155,2	154,9	152,4	148,6
(-) OPEX Indireto	(52,2)	(93,2)	(113,4)	(118,5)	(123,7)	(127,1)	(127,1)	(127,1)	(127,1)	(127,1)	(127,1)	(127,6)
(-) Serviços Terceirizados, Utilidades, SGA e Ressarcimento do PMI	(50,7)	(91,7)	(112,1)	(117,3)	(122,5)	(126,4)	(126,4)	(126,4)	(126,4)	(126,4)	(126,4)	(126,4)
(-) Despesas com Seguros e Garantias	(1,4)	(1,5)	(1,2)	(1,2)	(1,2)	(0,8)	(0,8)	(0,8)	(0,8)	(0,8)	(0,8)	(1,2)
(-) Custo de Construção	(38,9)	(172,1)	(80,7)	(80,7)	(80,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)
(=) EBIT	2,7	(6,0)	0,5	8,5	12,8	16,6	12,1	11,8	11,4	11,1	8,6	4,3
(-) IRPJ/CSLL	(0,9)	-	(0,3)	(2,2)	(4,1)	(6,0)	(4,5)	(4,4)	(4,3)	(4,2)	(3,4)	(1,9)
(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	1,8	(6,0)	0,2	6,2	8,7	10,5	7,5	7,3	7,1	6,9	5,3	2,4

Elaboração SP Parcerias

Tabela 8 – Fluxo de Caixa projetado do Plano de Negócios de Referência (R\$ Milhões)

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 15	Ano 20
FCFF	(22,4)	(131,7)	52,1	(0,3)	3,3	69,9	12,0	11,3	10,8	10,8	10,8	10,7
(+) Receita Bruta	102,1	159,4	273,9	227,0	237,6	245,0	185,7	185,7	185,7	185,7	185,7	185,7
(+) Contraprestação	102,1	130,8	147,3	167,7	178,2	185,7	185,7	185,7	185,7	185,7	185,7	185,7
(+) Aporte	-	28,6	126,6	59,4	59,4	59,4	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(11,5)	(10,0)	(10,5)	(9,7)	(10,6)	(11,3)	(9,7)	(9,7)	(9,7)	(9,7)	(9,7)	(9,5)
(-) ISS	(2,0)	(3,2)	(5,5)	(4,5)	(4,8)	(4,9)	(3,7)	(3,7)	(3,7)	(3,7)	(3,7)	(3,7)
(-) PIS/COFINS	(9,4)	(12,2)	(14,4)	(16,6)	(17,9)	(19,0)	(19,0)	(19,0)	(19,0)	(19,0)	(19,0)	(18,9)
(+) Crédito PIS/COFINS	-	5,4	9,4	11,4	12,1	12,6	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0
(=) Receita Líquida	90,6	149,4	263,4	217,3	227,0	233,8	176,0	176,0	176,0	176,0	176,0	176,1
(-) Custos e Despesas	(72,4)	(109,0)	(130,7)	(135,9)	(141,0)	(144,4)	(144,4)	(144,4)	(144,4)	(144,4)	(144,4)	(144,9)
(=) EBIT	18,2	40,4	132,8	81,4	85,9	89,3	31,5	31,5	31,5	31,5	31,5	31,2
(-) IRPJ e CSSL	(1,7)	-	-	(1,0)	(2,0)	(2,8)	(2,9)	(3,6)	(4,1)	(4,1)	(4,1)	(3,9)
(-) CAPEX	(38,9)	(172,1)	(80,7)	(80,7)	(80,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)	(16,7)
VPL	(22,4)	(120,4)	43,5	(0,2)	2,3	44,5	7,0	6,0	5,2	4,8	3,0	1,9

Elaboração SP Parcerias